



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 927

de 02 / 09 / 2003

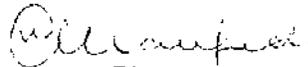
Processo nº: 39.292

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 984

Autor: **SÍLVIO ERMANI**

Ementa: Concede à Srª MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.


Diretor

02/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns. 02
proc. 31 292
Am

Matéria: PDL n.º 984	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 21/08/2003	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 21/08/2003	Designo o Vereador: <i>Antonio</i> <i>Roberto</i> Presidente 21/08/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Roberto</i> Relator 21/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 1.228/03 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 21/AGO/03 09:46 039292

Apresentado. Encaminhe-se à CJE a:
CJE

[Handwritten signature]
Presidente
06/08/2003

APROVADO

Presidente
02/09/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 984
(*Silvio Ermani*)

Concede à Sr^a. **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sr^a. **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.08.2003

[Handwritten signature]
SILVIO ERMANI



(PDL nº. 984 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr^a. MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI - Ordem do Mérito Municipal

Nasceu em Jundiaí. É pessoa altruísta, sempre disposta a ajudar e cuidar de pessoas enfermas e idosas. Há seis anos participa da Pastoral do Menor na Paróquia Santa Gertrudes, sendo a atual coordenadora da equipe de agentes da pastoral que faz excelente trabalho envolvendo centenas de adolescentes do bairro, desenvolvendo semanalmente atividades sociais, esportivas, religiosas, contribuindo na formação do caráter dos atendidos. Graças ao seu empenho dezenas de adolescentes foram encaminhados para o mercado do trabalho através do Projeto Sorriso Contento. Atua também na prevenção e tratamento do uso de drogas. Além de sua atuação com adolescentes é, também, voluntária, há dez anos, na Associação de Assistência aos Hansenianos. É defensora incansável da vida. Corajosamente enfrenta sério agravo de saúde continuando a sonhar e a lutar em prol daqueles que necessitam de sua ajuda. Diante deste exemplo de abnegação é que esta Casa concede-lhe a Ordem do Mérito Municipal.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


SÍLVIO ERMANI

Maria Ivone Almeida Perlini

Nascida em 15 de dezembro de 1961 – Jundiaí.

Reside à Rua Vagner de Souza, 648 – Jardim Santa Gertrudes – fone 4537-1701.

Casada com Ademir Antonio Perlini. Tem duas filhas Juliana Cristina Perlini e Ana Paula Perlini.

Desde muito cedo é uma pessoa acostumada a ajudar pessoas e cuidar de pessoas enfermas ou idosas. Há seis anos participa da Pastoral do Menor na Paróquia Santa Gertrudes – atualmente é a coordenadora da equipe de agentes de pastoral que fazem um trabalho exemplar, que envolve adolescentes do Jardim Santa Gertrudes, que desenvolvem semanalmente atividades sociais, esportivas e religiosas contribuindo na formação do caráter dos atendidos. Afirma que as vitórias obtidas são fruto do entrosamento entre agentes da pastoral e a coordenação, que formam uma família.

Graças ao seu trabalho, dezenas de adolescentes já foram encaminhados para o mercado de trabalho, através do Projeto Sorriso Contente.

Seu trabalho também envolve a prevenção ou tratamento do vício das drogas.

Defensora da vida, não titubeou em levar sua segunda gravidez, que era de alto risco, até o fim, contrariando recomendação de muitos médicos.

Além da atuação com adolescentes, também é voluntária da Associação de Assistência aos Hansenianos, onde atua há dez anos.

Embora enfrente atualmente graves problemas de saúde, continua sonhando e lutando, pois afirma que quando a gente para de sonhar, a gente está morrendo.

Contato: Ademir Antonio Perlini – marido



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.122**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 984

PROCESSO Nº 39.292

De autoria do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

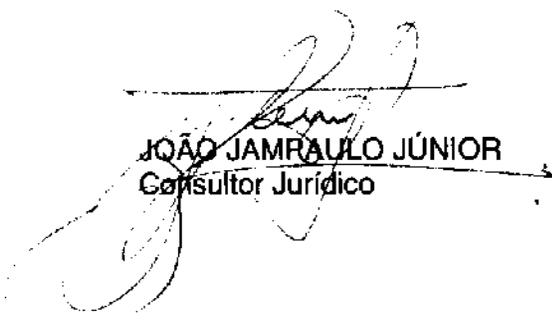
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2003.


JOÃO JAMRAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.292

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, que concede à Sra. **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1.418

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

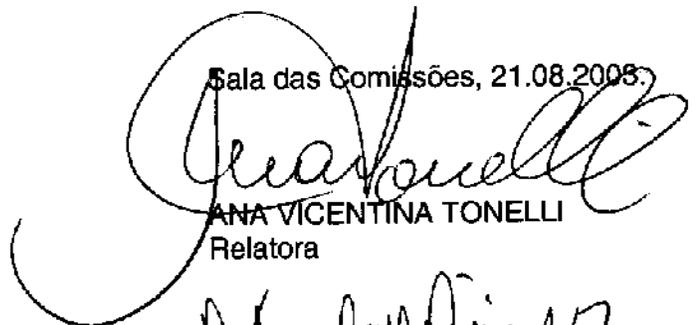
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Maria Ivone Almeida Perlini a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

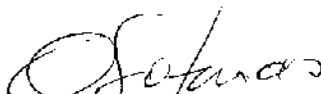
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

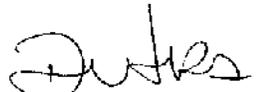
Sala das Comissões, 21.08.2008.

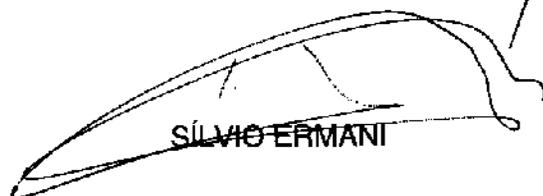
APROVADO
21/08/08


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ORACI GOTARDO
Presidente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA


SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 984**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		/
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		02

RESULTADO: **APROVADO**
 REJEITADO

Sala das Sessões, 02/09/2003.

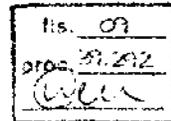
[Signature]

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.292)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 927, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

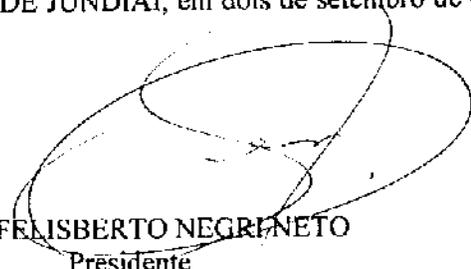
Concede à Sr^a. **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

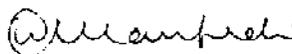
Art. 1º. É concedida à Sr^a. **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENG^o. FEISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
02/09/2003 *[Handwritten signature]*

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 927, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à Sr.^a **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sr.^a **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRÍ NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa